



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 094, de 22/5/2013, p. 1 e 2.

RESOLUÇÃO N. 007/2013-PR

Revogada pela Resolução n.341/2024-PR

Altera dispositivo da Resolução n. 021/2010-PR, que regulamenta o auxílio-saúde e outros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inc. II, da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a sessão administrativa do Tribunal Pleno de 13 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução n. 021/2010-PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3º O auxílio saúde destina-se a auxiliar, em caráter ressarcitório, as despesas do servidor com plano de saúde de assistência médica e será concedido ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). (NR)~~

~~Art. 2º A atualização do valor mensal do auxílio-saúde far-se-á anualmente, no mês de janeiro, por ato próprio do Presidente do Tribunal de Justiça, tendo como base estudos que observarão os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária.~~

~~Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2013, revogando-se demais disposições em contrário.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Porto Velho, 20 de maio de 2013.~~

~~(a) Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Presidente~~